

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	VEDA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS ORIUNDOS DE TERRAS INVADIDAS		
Autor:	100012 - DEPUTADO ALCIDES FERNANDES		
Usuário assinator:	100012 - DEPUTADO ALCIDES FERNANDES		
Data da criação:	04/09/2023 11:39:10	Data da assinatura:	04/09/2023 11:39:58



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

AUTOR: DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

PROJETO DE LEI
04/09/2023

Veda a aquisição de produtos agrícolas e pecuaristas oriundos de terras invadidas ou de movimentos de invasão de terra por parte Administração Pública direta e indireta

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. É vedado a? Administração Pública, direta e indireta, comprar, com ou sem licitação, produtos agrícolas ou pecuaristas oriundos de terras invadidas ou de movimentos de invasão de terras.

Art. 2º. A vedação desta Lei é? aplicável mesmo nos casos em que a produção é? feita por unidades familiares.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo principal estabelecer limitações no âmbito da Administração Pública, tanto direta quanto indireta, quanto a? aquisição de produtos agrícolas ou pecuários provenientes de terras invadidas ou de movimentos de invasão de terra. A proposta visa abordar diversas questões relevantes, promovendo tanto a legalidade na aquisição de produtos quanto a proteção dos direitos de propriedade e a adoção de práticas sustentáveis na agricultura e pecuária.

Ao proibir a compra de produtos oriundos de terras invadidas, independentemente do processo de aquisição, pretende-se desencorajar a prática de invasões de terra que frequentemente resultam em conflitos e atividades ilegais. A inibição dessas ações ilegais é? fundamental para garantir a segurança jurídica das propriedades rurais, bem como promover a convivência pacífica entre as comunidades.

Adicionalmente, é? importante destacar que a vedação proposta se estende a situações onde não existem decisões judiciais de posse das terras invadidas ou quando a produção é? realizada por unidades familiares. Isso é? feito para evitar possíveis brechas legais que possam contornar a intenção do projeto de lei, garantindo a consistência e eficácia da medida.

Pelo já exposto, contamos com o apoio de meus nobres pares para aprovação do presente projeto de Lei.

A handwritten signature in blue ink, reading "Alcides Fernandes". The script is cursive and fluid.

DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

DEPUTADO (A)